



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBRAS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA À MARGEM DA RODOVIA AL – 413 TRECHOS QUITUNDE I – SANTO INÁCIO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE.

Em sessão do dia 23 (Vinte e Três) de mês de Dezembro do ano de 2021, manifestaram interesse comparecendo à reunião um total de 14 (Quatorze) empresas. Preliminarmente, ressaltamos que antes do início da sessão, 04 (Quatro) empresas presente entregou a esta comissão os envelopes A e B e se ausentou da sessão sem deixar os documentos de credenciamento, cientes de que os trâmites ocorridos seriam publicados no Diário dos Municípios Alagoanos.

Empresas e documentos que entregaram: SMD CONSTRUTORA EIRELI inscrita sob Nº CNPJ 29.443.700/0001-32, METRA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ de nº 34.348.652/0001-33; LUCENA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ de nº 15.130.631/0001-00 e F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita sob Nº CNPJ 37.565.730/0001-40 e MRD CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 28.452.540/0001-25 protocolaram apenas os envelopes A e B.

Haja vista que a empresa supracitada, deixou de obedecer ao item 4.1.1 do edital ao deixar de apresentar os documentos de credenciamento, desta feita fica a mesma **DESCRENCIADA** conforme o item 4.3. do instrumento convocatório. O(s) licitante(s) que não se credenciarem perante a Comissão Permanente de Licitação não serão não inabilitadas/desclassificadas, contudo, ficarão impedidas de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de recorrer, enfim, para representar a licitante em todo e qualquer ato inerente ao certame licitatório em destaque durante a sessão pública de abertura dos envelopes e demais fases do procedimento licitatório.

Frisa-se que 09(nove) empresas protocolaram os seguintes documentos: Documentos de credenciamento e os Envelopes A e B, foram as seguintes Empresas: JBF - OBRAS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 40.545.307/0001-92; PERFIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 17.963.960/0001-50; HC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ de nº 34.057.039.0001/67; RM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 43.327581/0001-83; DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ de nº 34.905.197/0001-20; WL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 42.831.657/0001-40, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 11.035.491/0001-22; JCM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 43.331.939/0001-41; WSO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 37.730.683/0001-42. Frisa-se que as mesmas se ausentaram da sessão, cientes de que os trâmites ocorridos seriam publicados no Diário dos Municípios Alagoanos, conforme item 4.3 do edital.

Logo estão **CREDENCIADAS** as empresas: **JBF - OBRAS E PROJETOS LTDA ; PERFIL ENGENHARIA LTDA; DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
SETOR DE LICITAÇÃO

Logo estão **DESCRENCIADAS** as empresas: **WL ENGENHARIA LTDA; MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA; WSO CONSTRUÇÕES; JCM CONSTRUÇÕES LTDA; HC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; RM ENGENHARIA EIRELI, SMD CONSTRUTORA EIRELI; METRA CONSTRUÇÕES EIRELI; LUCENA ENGENHARIA EIRELI; F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI, e MRD CONSTRUÇÕES EIRELI**, de acordo com os itens 4.1.1 e 4.3 do edital. Conforme julgamento da sessão em 23 de Dezembro 2021 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos do Estado de Alagoas na edição de nº 1699, ANO LX (fls 59 e 60), da edição do dia 30 de Dezembro de 2021. Dando continuidade, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, e repassado a comissão de licitação, haja vista a ausência das empresas, que protocolaram os envelopes e seus documentos de credenciamento e se ausentaram da sessão, onde foram rubricados os documentos existentes com posterior minuciosa análise e conferência dos itens **6.1 -Habilitação Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal;; 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 – outros documentos**

Após a abertura e análise dos documentos de habilitação por essa comissão constatou que as empresas: **JBF - OBRAS E PROJETOS LTDA; METRA CONSTRUÇÕES EIRELI; SMD CONSTRUTORA EIRELI; WSO CONSTRUÇÕES e MRD CONSTRUÇÕES EIRELI**, estão **HABILITADAS** por cumprirem os requisitos do edital no que pertine aos subitens 6.1 -Habilitação Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal;; 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 – outros documentos.

A empresa **HC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, apresentou a CND estadual vencida, em 18/12/2021, descumprindo ao subitem 6.2, alínea c, do edital. Contudo, por se enquadrar como ME, de acordo com o subitem 6.6.2 do edital, possui 5 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco), a pedido e autorizado pela Administração, para a regularização e apresentação da referida certidão, ficando sua **HABILITAÇÃO condicionada** a regularização da CND estadual. Todavia, será concedido o prazo do subitem 6.6.2 do edital para a apresentação regular da CND Municipal.

Quanto as empresas: **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**, deixou de assinar as declarações contidas no edital, (item 6.5 "a; b; c; e) (Declaração Independente de Proposta; Declaração de enquadramento de Micro e Pequenas empresas; Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital; Visita Técnica; Inexistência de Fatos Impeditivos e Declaração que emprega menores) Anexos II; III; IV e V do edital. Todavia diante da ausência do licitante que protocolou os documentos e envelopes ficou inviável sanar tal erro/ equívoco em sessão. Referida empresa deixou de atender ao item 6.5, alínea "H" CEIS _AL, Por tais motivos, está **INABILITADA**.

Já com relação a empresa **JCM CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pela sede da licitante ou pelo Tribunal de Justiça de Alagoas do item 6.4 "a" emitida em 23/11/2021, cuja sua validade é até 22/12/2021 já fora do prazo de sessão. Referida empresa atender ao item 6.5, alínea "H" CEIS _AL. 6.5 "f" e "g" em nome dos sócios. Por tais motivos, está **INABILITADA**. Já com relação a empresa **PERFIL ENGENHARIA LTDA**, a mesma apresentou a Certidão Simplificada para a comprovação de que dispõe de Capital Social no valor correspondente 10% (dez por cento) do valor estimado do item 6.4 "a" vencida a mais de 60 dias conforme o item 6.7 "e", quando não consta validade expressa no documento. Por não se tratar de documento fiscal, não é concedido o prazo de 5 dias,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
SETOR DE LICITAÇÃO

tal documento é de qualificação econômica. ainda com relação a empresa a mesma apresentou Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pela sede da licitante ou pelo Tribunal de Justiça de Alagoas do item 6.4 "a" emitida em 23/11/2021, cuja sua validade é até 22/12/2021 já fora do prazo de sessão. A empresa deixou de atender ao item 6.5, alínea "H" CEIS _AL. Por tais motivos, está **INABILITADA**. Já com relação a empresa **WL ENGENHARIA LTDA**, a mesma deixou de atender ao item 6.5, alínea "H" CEIS _AL. Por tal motivo, está **INABILITADA**. Já com relação a empresa **RM ENGENHARIA EIRELI**, a mesma deixou de atender ao item 6.5, alínea "H" CEIS _AL, bem como as certidões "f", "g" e "h" do item 6.5.1. em nome dos sócios. Por tais motivos, está **INABILITADA**. Já com relação a empresa **LUCENA ENGENHARIA EIRELI**, a mesma apresentou a mesma apresentou a Certidão Simplificada para a comprovação de que dispõe de Capital Social no valor correspondente 10% (dez por cento) do valor estimado do item 6.4 "a" vencida a mais de 60 dias conforme o item 6.7 "e", quando não consta validade expressa no documento. Por não se tratar de documento fiscal, não é concedido o prazo de 5 dias, tal documento é de qualificação econômica. deixou de atender ao item 6.5, alínea "H" CEIS _AL, bem como as certidões "f", "g" e "h" do item 6.5.1. em nome dos sócios. Por tais motivos, está **INABILITADA**. Já com relação a empresa **F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI**, a mesma apresentou a mesma apresentou a Certidão Simplificada para a comprovação de que dispõe de Capital Social no valor correspondente 10% (dez por cento) do valor estimado do item 6.4 "a" vencida a mais de 60 dias conforme o item 6.7 "e", quando não consta validade expressa no documento Por tal motivo, está **INABILITADA**.

Quanto a empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA** a mesma anexou nos documento de habilitação, no envelope "A" as planilha de preço, embora no envelope entregue a essa comissão a sua descrição está correta, como documento de habilitação, dentro não constava tais documento, haja vista que nessa modalidade não é permissível a inversão de fase, como ocorre em outras modalidade. nesse passo a mesma está **INABILITADA**.

Logo quanto da análise da comissão estão **HABILITADAS** as empresas: **JBF - OBRAS E PROJETOS LTDA; METRA CONSTRUÇÕES EIRELI; SMD CONSTRUTORA EIRELI; WSO CONSTRUÇÕES** e **MRD CONSTRUÇÕES EIRELI**. Frisa-se que a empresa **HC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** está com sua **HABILITAÇÃO condicionada** a regularização da CND estadual. Todavia, será concedido o prazo do subitem 6.6.2 do edital para a apresentação regular da CND Municipal.

Logo quanto da análise da comissão estão **INABILITADAS** as empresas: **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA; JCM CONSTRUÇÕES LTDA; PERFIL ENGENHARIA LTDA;WL ENGENHARIA LTDA; RM ENGENHARIA EIRELI; LUCENA ENGENHARIA EIRELI; F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI; DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, pela pontos já supracitado em sessão e publicado na edição mencioanda acima.

Em virtude da ausência do responsável pelas questões técnica do **subitem 6.3 – Qualificação Técnica** em sessão os autos foram encaminhando a engenharia do Município, a qual apresentou um laudo e/ou parecer técnico que constatou:

Para análise da qualificação técnica, foram analisada as Certidões de Acervo Técnico - CAT , das empresas que foram considerada habilitadas, conforme ATA de Reunião, realizado em 23 de Dezembro de 2021 e publicada no dia 30 de Dezembro no diário dos Municípios alagoano



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
SETOR DE LICITAÇÃO

comprovando que o licitante e seus responsáveis técnico tenha realizado obras ou serviços similares em quantidade mínimas, variáveis entre 5 % à 10% do somatório quantitativo dos serviços de maior relevância.

Para auferir a qualificação técnica das empresas, extraímos da curva ABC os serviços de Maior relevância da Obra.

Os serviços de maior relevância da obra são:

Descrição	QUANT TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA Variação (5% - 10 %)
Execução de Passeio ou Piso de Concreto Armado	2.772,00m²	138,60 – 277,20
Meio Fio	3.080,00m	154,00 – 308,00

Acervo técnico apresentado pelas empresas:

EMPRESA: J B F – OBRAS E PROJETOS LTDA CAT'S Nº: 687357/2021;					
SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA Variação (5% - 10 %)	ATENDE O EDITAL	
				S	N
Execução de Passeio ou Piso de Concreto Armado	m ²	1.135,34	1.135,34 > 5%	X	
Meio Fio	m	1.653,09	1.653,09 > 5%	X	

EMPRESA: METRA CONSTRUÇÕES EIRELI CAT'S Nº: 704573/2021					
SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA (10 %)	ATENDE O EDITAL	
				S	N
Execução de Passeio ou Piso de Concreto Armado	m ²	772,75	772,75 > 5%	X	
Meio Fio	m	7.495,00	7.495,00 > 5%	X	

EMPRESA: SMD CONSTRUTORA EIRELI CAT'S Nº: 670076/2017; 670073/2017					
SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA (10 %)	ATENDE O EDITAL	
				S	N
Execução de Passeio ou Piso de Concreto Armado	m ²	2.900,00	2.900,00 > 5%	X	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
SETOR DE LICITAÇÃO

Meio Fio	m	4.690,00	4.690,00 > 5%	X	
----------	---	----------	---------------	---	--

EMPRESA: WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI					
CAT'S Nº: 698511/2021; 681788/2018; 670756/2017; 703199/2021					
SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA (10 %)	ATENDE O EDITAL	
				S	N
Execução de Passeio ou Piso de Concreto Armado	m ²	11.070,55	11.070,55 > 5%	X	
Meio Fio	m	14.040,96	14.040,96 > 5%	X	

EMPRESA: MRD DE MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI					
CAT'S Nº: 699830/2021					
SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA (10 %)	ATENDE O EDITAL	
				S	N
Execução de Passeio ou Piso de Concreto Armado	m ²	3.485,53	3.485,53 > 5%	X	
Meio Fio	m	2.580,70	2.580,70 > 5%	X	

EMPRESA: HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO					
CAT'S Nº: 699830/2021					
SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE ACERVO TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA (10 %)	ATENDE O EDITAL	
				S	N
Execução de Passeio ou Piso de Concreto Armado	m ²	20,70	20,70 < 5%		X
Meio Fio	m	0,00	0,00 < 5%		X
OBSERVAÇÃO: Não comprovou qualificação técnica para os serviços: Execução de Passeio ou Piso de Concreto Armado e Meio Fio, conforme exigência mínima do edital do item 6.3, alínea "b" do edital.					

Diante da análise dos documentos verificamos que a empresa **HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO** não comprovou qualificação técnica para os serviços de Execução de Passeio ou Piso de Concreto Armado e Meio Fio, conforme exigência mínima do edital do item 6.3, alínea "b" do edital.

As demais empresas **J B F – OBRAS E PROJETOS LTDA, METRA CONSTRUÇÕES EIRELI, SMD CONSTRUTORA EIRELI, WESCLEY DA SILVA**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
SETOR DE LICITAÇÃO

OLIVEIRA EIRELI e MRD DE MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI atenderam o que foi solicitado no edital no que tange a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, item 6.3, alínea (b) do Edital.

Inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderão ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas.

Encaminham-se os autos para publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, bem como no Diário do Município de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde/AL, 05 de Janeiro de 2022

Alex Lins Fernandes
Presidente da CPL